



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.106, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 1.042, de 27 de setembro de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação:-

A doação a que se refere esta Lei é feita para - que a donatária destine os imóveis doados às finalidades previstas na Lei 403, de 10 de outubro de 1.949.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de dezembro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

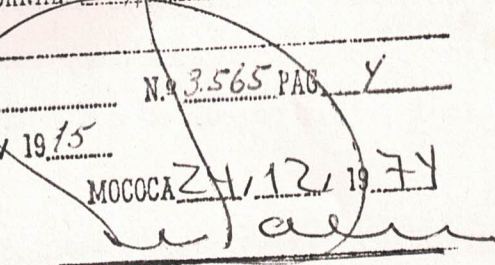
AFIXADO NO QUADRO DE EDIFÍCIOS EM 24, 12, 1974

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

N.º 3.565 PAG. Y

EM 12, 01, 1975

MOCOCA 24, 12, 1974


ARLINDO VALÉRIO